



**Câmara Municipal de  
GUANHÃES**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO:007-2019**

**PREGÃO PRESENCIAL:003-2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
1	Gêneros alimentícios não perecíveis	R\$ 3.653,31
2	Bebidas	R\$ 3.174,55
3	Laticínios	R\$ 1.975,46
4	Descartáveis	R\$ 2.738,38
5	Utilidades domésticas	R\$ 1.417,22
6	Materiais de limpeza	R\$ 8.902,27
7	Hortifrutigranjeiros	R\$ 2.747,24
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 24.608,43</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ **R\$ 24.608,43** (vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos).



## **Câmara Municipal de GUANHÃES**

---

### **JUSTIFICATIVA.**

Os itens constantes deste procedimento licitatório são de extrema necessidade para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Guanhanes o que torna necessária a abertura do presente procedimento para a contratação da empresa que irá fornecê-los.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS**

A ata de registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

A entrega dos produtos deverá ser imediata tão logo o fornecedor receba a ordem de fornecimento pelo setor responsável.

Os **impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas** pertinentes à entrega do objeto deverão estar incluídos no valor global da proposta e caso haja a necessidade de substituição das mercadorias fornecidas, as despesas ficam também a cargo do fornecedor.

A contratante poderá recusar os itens fornecidos caso estes não estejam de acordo com o especificado.

Caso haja atraso na execução das obrigações assumidas, a empresa contratada deverá apresentar justificativa, até o 2º dia útil anterior à data prevista para o fornecimento.

A empresa contratada deverá entregar todos os bens solicitados, sendo vedado o parcelamento, sob pena de sanções legais cabíveis.

Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

### **ENDEREÇO DE ENTREGA.**

Os bens adquiridos, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Guanhanes situada à Rua Dr. Odilon Behrens, número 193, Centro,



**Câmara Municipal de**  
**GUANHÃES**

---

Guanhães/MG obrigando-se o proponente vencedor a entregar os produtos com a mesma qualidade e marca da proposta não sendo permitida a substituição de marca.

**PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**UNIDADE FISCALIZADORA.**

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guanhães.

---

Evandro Lott Moreira  
Presidente da Câmara Municipal